

## Laboratório de Inovação em Saúde

### Iniciativas Educacionais em Epidemiologia Aplicadas aos Serviços de Saúde do SUS (EpiLab)

*Retificado em 07 de novembro de 2025*

*Retificado em 11 de dezembro de 2025*

A Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços, do Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (CGDEP/Daevs/SVSA/MS) em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) torna público o presente edital e abre as inscrições para o Laboratório de Inovação em Saúde - Iniciativas Educacionais em Epidemiologia aplicada aos Serviços de Saúde (EpiLab).

#### **1 DA DEFINIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE**

Um laboratório de inovação é um espaço — físico, digital ou híbrido — criado para experimentar, desenvolver e testar novas ideias, soluções ou modelos, geralmente com foco em resolver problemas ou melhorar processos, produtos e serviços. É uma iniciativa da OPAS/OMS e têm como objetivo identificar, sistematizar e comunicar práticas bem-sucedidas do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **2 DAS RAZÕES PARA CRIAÇÃO DO EPILAB**

A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), vigente em todo o território nacional, definida pela Resolução nº 588/2018 do Conselho Nacional de Saúde, e aplicável a todos os níveis de atenção à saúde, públicos e privados, prevê a promoção da formação e a capacitação em Vigilância em Saúde. A Vigilância em Saúde compreende um conjunto articulado de ações voltadas à coleta, consolidação, análise e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde com o intuito de orientar o planejamento e a implementação de ações em saúde pública. Nesse contexto, a epidemiologia exerce papel estratégico ao oferecer fundamentos teórico-metodológicos para compreender a distribuição e os determinantes dos agravos à saúde, bem como para mensurar fenômenos que impactam a saúde das populações.

Reconhecendo essa relevância, a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou em 2024 recomendações que destacam a formação em epidemiologia como um componente essencial para o fortalecimento dos sistemas de saúde públicos. Entretanto, a carência de conhecimento sobre metodologias bem-sucedidas de

formação em epidemiologia, aplicadas aos serviços de saúde, dificulta a formulação de estratégias efetivas.

No Brasil, a SVSA/MS, alinhada com a PNVS, tem como responsabilidade coordenar a execução das atividades relativas ao uso da epidemiologia em todos os níveis do SUS, e cabe ao Daevs/SVSA/MS gerir as atividades de formação de recursos humanos em epidemiologia, prevenção e controle de doenças. Considerando essas atribuições, e para oferecer subsídios para a organização e planejamento de iniciativas educacionais em epidemiologia no Brasil, a CGDEP/Daevs/SVSA/MS, em parceria com a OPAS/OMS, criou o EpiLab.

O EpiLab, parte do entendimento de que o SUS representa um laboratório vivo, repleto de conhecimentos e práticas resolutivas e inovadoras que demandam identificação, explicitação e sistematização. As diversas interações e experiências educacionais entre usuários(as), trabalhadores(as) de saúde e gestores(as), aliadas às dinâmicas próprias dos diferentes territórios brasileiros, revelam uma riqueza significativa de saberes e práticas que merecem ser desvendadas.

### **3 DOS OBJETIVOS DO EpiLab**

O Laboratório busca mapear as Iniciativas Educacionais em Epidemiologia Aplicada, desenvolvidas por instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos em todo o território brasileiro, para sistematizar esses saberes e construir um panorama das práticas de formação profissional em epidemiologia que estão sendo desenvolvidas no âmbito do SUS, promovendo a reflexão crítica e dando visibilidade às práticas inovadoras. Dessa forma, possibilitamos que essas experiências possam ser compartilhadas e replicadas em contextos sociais e sanitários semelhantes, além de fomentar o intercâmbio entre os envolvidos e garantir o registro técnico-científico dos conhecimentos identificados.

### **4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO EpiLab**

Poderão participar trabalhadores(as) e gestores(as) de instituições públicas e privadas sem fins lucrativos. As iniciativas poderão ser apresentadas de forma colaborativa, articulando diferentes organizações ou instituições, e devem tratar de iniciativas desenvolvidas com foco na qualificação de estudantes, trabalhadores(as) e gestores(as) para o fortalecimento do uso prático da epidemiologia no âmbito do SUS.

Para participar do EpiLab, a iniciativa educacional deve ter sido implementada nos últimos 6 anos (2020-2025), em qualquer Unidade Federativa do Brasil; possuir carga horária mínima de 20 horas; estar finalizada ou em andamento na data de publicação

deste edital e ser voltada para a qualificação de estudantes, trabalhadores(as) e gestores(as) do SUS para aplicação da epidemiologia nas ações do serviço de saúde.

### O que queremos (pré-requisitos)

- Iniciativas educacionais que contenham a epidemiologia como tema central, com contribuição direta para a prática de ações em vigilância em saúde;
- Iniciativas já implantadas, em andamento ou finalizadas;
- Iniciativas desenvolvidas para o SUS;
- Iniciativas que contribuam para o fortalecimento das capacidades locais e regionais de vigilância em saúde para enfrentamento dos problemas de saúde pública;
- Resultados concretos, ainda que parciais.

### O que não queremos

- Iniciativas planejadas, que ainda não foram implantadas;
- Capacitações de curta duração e sensibilização, como oficinas, palestras, workshops, webinários e outros com carga horária menor a 20 horas;
- Formações focadas apenas em atividades teóricas que não contribuam para mudanças nas práticas profissionais ou não sejam aplicáveis ao SUS;
- Experiências limitadas à vigilância específica de algum agravo ou doença;
- Experiências de funcionamento ou implementação de vigilância epidemiológica em salas de situação em saúde.

## 5 DOS EIXOS TEMÁTICOS PARA INSCRIÇÃO NO EpiLab

### Eixo 1 – Formação acadêmica em epidemiologia aplicada

**Descrição:** Iniciativas educacionais em epidemiologia, realizadas por meio de cursos técnicos, de graduação, extensão universitária, pós-graduação *lato sensu* (especialização e residência) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado). Essas iniciativas devem ter como foco o desenvolvimento de competências e oferecer subsídios para a aplicação direta dos conhecimentos na prática profissional em qualquer nível de atenção à saúde no âmbito do SUS.

**Desenvolvida para:** Estudantes de graduação e pós-graduação, trabalhadores(as) e gestores(as) do SUS, técnicos(as), residentes, pesquisadores(as) e docentes interessados(as) em aprofundar conhecimentos em epidemiologia prática e aplicada no âmbito do SUS.

**Exemplos:** Turmas temáticas em programas profissionalizantes de pós-graduação; disciplinas teórico-práticas com conceitos fundamentais de epidemiologia aplicada a vigilância em saúde; atividades de investigação

epidemiológica em comunidades locais, com inserção de estudantes em serviços.

### **Eixo 2 – Epidemiologia de Campo**

**Descrição:** Formação de trabalhadores(as) em situações práticas, desenvolvidas no próprio território, com atuação em análise epidemiológica da situação de saúde, coleta e interpretação de dados, com foco em resposta a surtos e a emergências em saúde pública. Objetiva o desenvolvimento de competências em epidemiologia em tempo real de forma integrada aos serviços do SUS.

**Desenvolvida para:** trabalhadores(as), interessados em aprofundar conhecimentos em epidemiologia de campo aplicada a resposta a emergências em saúde pública no âmbito do SUS.

**Exemplos:** Programas de treinamento em epidemiologia aplicada aos serviços de saúde; projetos em secretarias de saúde, voltados à coleta de dados e investigação de emergências de saúde pública; capacitação em investigação de surtos no campo para trabalhadores(as) do SUS.

### **Eixo 3 – Educação permanente em epidemiologia para atuação em vigilância em saúde**

**Descrição:** Formação de trabalhadores(as) para qualificação contínua, com atuação em análise epidemiológica, a partir da observação, coleta de dados, análise e interpretação sobre situação de saúde, com foco em planejamento, implementação e avaliação de medidas em saúde pública.

**Desenvolvidas para:** trabalhadores(as) interessados em aprofundar conhecimentos em epidemiologia e vigilância em saúde no âmbito do SUS.

**Exemplos:** Formação sobre análise de dados e construção de painéis de monitoramento de dados aplicadas ao território; investigação prática de determinantes sociais de saúde em municípios; programas, cursos, capacitações, módulos básicos com foco no fortalecimento da epidemiologia nos serviços de saúde; formação teórico-prática com troca de experiências entre profissionais que atuam nos serviços de vigilância em saúde; ações locais de fortalecimento prático do uso da epidemiologia a partir de materiais do Ministério da Saúde; análise estatística aplicada a epidemiologia.

### **Eixo 4 – Epidemiologia aplicada à gestão e à tomada de decisão**

**Descrição:** Formação para gestores(as) e possíveis gestores(as) do SUS, voltada para a aplicação de conhecimento da epidemiologia, gestão de dados e sínteses

de evidências para análise de situação de saúde, planejamento e avaliação de ações no contexto da tomada de decisão.

**Desenvolvidas para:** gestores(as) e possíveis goestores(as) do SUS, interessados em aprofundar conhecimentos em epidemiologia para tomada de decisão em saúde pública no âmbito do SUS.

**Exemplos:** Formação em resolução de problemas de saúde pública; programas, cursos ou formações em epidemiologia para gestores de saúde; capacitação sobre planejamento de ações e processo de tomada de decisão informada por análise da situação de saúde e síntese de evidências.

Vale ressaltar que os exemplos indicam os assuntos possíveis, mas não esgotam a temática em cada eixo, permitindo uma maior diversidade de iniciativas inscritas e não previstas somente nos exemplos.

## 6 DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES

As iniciativas educacionais poderão ser inscritas no EpiLab no período de 08 de outubro a 22 de novembro de 2025, por meio do Portal da Inovação na Gestão do SUS ([www.apsredes.org](http://www.apsredes.org)).

Só serão aceitas inscrições feitas pelo sistema eletrônico, disponível pelo site oficial do Laboratório de Inovação ([www.apsredes.org](http://www.apsredes.org)).

O sistema de inscrição disponibilizará formulários específicos por eixo temático.

Poderão participar trabalhadores(as) e gestores(as) de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos.

As iniciativas educacionais poderão ser apresentadas de forma colaborativa entre diferentes instituições.

Cada proponente poderá inscrever apenas uma iniciativa por eixo temático. Caso o proponente submeta mais de uma para o mesmo eixo, será considerada apenas a última inscrição.

Caso o proponente submeta a mesma iniciativa educacional para diferentes eixos, será considerada apenas a última inscrição.

## 7 DAS INSCRIÇÕES

Cada iniciativa educacional deve ser inscrita apenas em um dos quatro eixos temáticos deste edital. No formulário de inscrição, o(a) autor(a) deve escolher o eixo ao qual a iniciativa educacional mais se adequa, respeitando a formatação da plataforma.

O formulário é composto pelos seguintes campos:

**Identificação do(a) autor(a) principal**

- Nome
- E-mail
- Telefone
- Instituição
- Cargo
- Município/UF

### **Identificação da iniciativa educacional**

- Título
- Autores(as) (envolvidos na iniciativa e que contribuíram para a escrita do resumo)
- Afiliação dos(as) autores(as)
- E-mail dos(as) autores(as)
- Eixo temático da iniciativa educacional
- Público-alvo da iniciativa educacional – número e característica dos participantes
- Unidade da Federação (UF) de implementação da iniciativa educacional
- Ano de implementação e período de execução da iniciativa educacional

### **Relato**

- Contextualização da iniciativa educacional em epidemiologia, contendo a motivação
- Objetivo
- Método (descrição do processo de implementação, incluindo informações sobre o local, período, se foi incorporado na prática, descrição do processo de implementação)
- Principais resultados alcançados
- Aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos na formação para a prática no âmbito do SUS
- Aprendizados e desafios
- Considerações finais
- Palavras-chave (máximo 5)

Todas as informações do formulário de inscrição são obrigatórias. Iniciativas com campos não preenchidos ou preenchidas de forma incompleta, conforme orientações acima, serão desclassificadas. O(A) autor(a) deverá se atentar para que os dados pessoais também estejam corretos e completos.

Na submissão do resumo no formulário poderão ser inseridas, no máximo, 5 (cinco) figuras e/ou imagem e 1 (um) link de vídeo, com duração máxima de 10 minutos.

No momento da inscrição o participante declara automaticamente que não há Conflito de Interesses.

No ato da inscrição, os autores transferem à OPAS/OMS a seção de direitos autorais para divulgar a iniciativa, assim como imagens, áudios e vídeos compartilhados pelos proponentes das iniciativas inscritas (ANEXO 1).

Caso seja necessário, a comissão organizadora do EpiLab poderá solicitar informações adicionais sobre as iniciativas educacionais ao(s) autor(es) mediante os contatos inseridos (e-mail ou telefone).

## 8 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

No momento da convocação para participação do processo de avaliação, os(as) representantes da OPAS/OMS e CGDEP/Daevs/SVSA/MS deverão declarar qualquer conflito de interesse.

O processo de avaliação das iniciativas educacionais inscritas será conduzido em duas etapas (Homologação e Classificação), coordenadas pelo Grupo Técnico de Coordenação composto por representantes da CGDEP/Daevs/SVSA/MS com apoio da OPAS/OMS.

### Etapa de Homologação

A homologação das iniciativas educacionais ocorrerá de acordo com o escopo de interesse deste edital, observando os critérios estabelecidos nos itens 4, 5, 6 e 7. Esta etapa visa identificar os trabalhos habilitados a participarem do EpiLab. Cada submissão será avaliada quanto à adequação ao escopo deste edital por um representante da equipe técnica da OPAS/OMS ou da equipe técnica da CGDEP/Daevs/SVSA/MS.

As iniciativas educacionais devem se adequar, minimamente, aos seguintes requisitos para homologação:

- **O autor principal deve:**
  - Ser trabalhador(a) ou gestor(a) de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos;
  - Preencher todas as informações do formulário de inscrição, seguindo as orientações e subtópicos para confecção dos resumos;
  - Declarar que não há Conflito de Interesses no ato da inscrição;
  - Apresentar Declaração de seção de direitos autorais (ANEXO 1) no ato da inscrição.
- **As iniciativas educacionais devem:**
  - Ter sido implementadas (em andamento ou finalizadas) na data de publicação deste edital;
  - Ter sido implementada nos últimos 6 anos (2020-2025), com carga horária mínima de 20 horas;
  - Ser voltada para a qualificação de estudantes, trabalhadores(as) e gestores(as) do SUS para aplicação da epidemiologia nas ações do serviço de saúde.
  - Ter sido desenvolvida para o SUS;
  - Visar o fortalecimento do uso da epidemiologia, com contribuição direta para a prática de ações em vigilância em saúde;
  - Contribuir para o fortalecimento das capacidades locais e regionais de vigilância em saúde para enfrentamento dos problemas de saúde pública;
  - Apresentar resultados práticos, ainda que parciais.

## Etapa de Classificação

O processo de classificação visa analisar todas as iniciativas homologadas por meio da descrição no resumo submetido, podendo ser solicitadas informações adicionais via contato por e-mail de acordo com os critérios previstos neste edital. Cada trabalho será avaliado por dois avaliadores, de forma pareada. Os pares poderão ser compostos por representantes da equipe técnica da OPAS/OMS, representantes da equipe técnica da CGDEP/Daevs/SVSA/MS ou por especialistas em epidemiologia. A nota final do trabalho será a média das notas dos dois avaliadores. Os trabalhos serão ranqueados no seu eixo de submissão para o estabelecimento da classificação das iniciativas homologadas.

Os trabalhos serão avaliados (de 0-3) quanto a:

- Integração entre ensino e serviço de saúde;
- Clareza dos objetivos e estratégia pedagógica;
- Potencial de desenvolvimento de competências a partir da formação;
- Potencial de impacto na prática profissional;
- Sustentabilidade e reproduzibilidade da iniciativa.

Em caso de empate na pontuação final, terá prioridade na classificação a iniciativa que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos seguintes critérios:

1. Potencial de impacto na prática profissional;
2. Integração entre ensino e serviço de saúde;
3. Sustentabilidade e reproduzibilidade da iniciativa;
4. Potencial de desenvolvimento de competências a partir da formação;
5. Clareza dos objetivos e estratégia pedagógica.

Se ainda houver empate, será considerada a iniciativa com maior potencial de expansão para diferentes contextos no âmbito do SUS, a partir da análise por um terceiro avaliador que será um representante da equipe técnica da CGDEP/Daevs/SVSA/MS.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO

As atualizações das etapas do processo seletivo do EpiLab seguirão o cronograma (ANEXO 2) proposto neste edital. Os resultados serão divulgados na página eletrônica do EpiLab por meio do Portal da Inovação na Gestão do SUS ([www.apsredes.org](http://www.apsredes.org)).

O(A) autor(a) principal da iniciativa poderá interpor recurso em até 2 dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa seguindo o disposto no cronograma (ANEXO 2) deste edital.

O recurso deve ser enviado, exclusivamente, pelo e-mail [educacao.cgdep@sauder.gov.br](mailto:educacao.cgdep@sauder.gov.br) contendo os seguintes dados:

- Título da iniciativa educacional;
- Nome completo do(a) autor(a) principal;
- Justificativa para o recurso.

O(A) autor(a) principal deve apresentar o recurso de forma clara, consistente e objetiva. Recursos inconsistentes ou enviados fora do prazo disposto no cronograma (ANEXO 2) não serão considerados.

Todos os recursos serão analisados pela Comissão correspondente de cada etapa de avaliação (Comissão de Homologação ou Comissão de Classificação).

O resultado final de cada etapa será divulgado no Portal da Inovação na Gestão do SUS ([www.apsredes.org](http://www.apsredes.org)) e as justificativas serão enviadas por e-mail aos autores.

## 10 DA PREMIAÇÃO

As 40 (quarenta) iniciativas educacionais mais bem classificadas no processo de avaliação, preferencialmente 10 para cada Eixo Temático, participarão de um webinário de apresentação das iniciativas educacionais e, após apresentação, receberão um certificado de reconhecimento pela iniciativa desenvolvida emitido pela OPAS/OMS e CGDEP/Daevs/SVSA/MS e serão publicadas no formato de resumo estruturado em uma edição temática no formato de livro, de acesso livre, editada pelo Ministério da Saúde e/ou pela OPAS/OMS no Brasil.

Adicionalmente, para as iniciativas que forem classificadas em primeiro lugar de cada eixo temático, os(as) representantes serão premiados(as) com translado aéreo e pagamento de diárias para apresentação do trabalho na 18ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças (18ª Expoepi), que ocorrerá em Brasília, Distrito Federal, Brasil, de 13 a 17 de abril de 2026. Não serão custeados trechos terrestres ou quaisquer outros tipos de despesas extras além das mencionadas.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição das iniciativas educacionais implicará na aceitação das normas estabelecidas conforme esta convocação e em outros instrumentos a serem publicados de forma complementar ou retificadora a este regulamento, assim como, nos comunicados da Comissão Organizadora aos inscritos.

É de inteira responsabilidade dos responsáveis proponentes ler atentamente o regulamento, acompanhar todos os atos, publicação de comunicados referentes a esta convocação, por meio da internet, no endereço eletrônico oficial do EpiLab, que será amplamente divulgada em tempo hábil.

As questões não previstas neste edital e eventuais dúvidas, assim como os recursos, serão resolvidas por deliberação do Grupo Técnico de Coordenação e recebidas e respondidas pelo e-mail de contato ([educacao.cgdep@saude.gov.br](mailto:educacao.cgdep@saude.gov.br)), em dias úteis.

**ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do responsável pela submissão), CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, na condição de representante da \_\_\_\_\_ (título da iniciativa educacional), realizada no \_\_\_\_\_ (órgão ou instituição onde a iniciativa se desenvolveu), estar ciente e concordar com todos os termos do edital do “LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INICIATIVAS EDUCACIONAIS EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DE SAÚDE (EpiLab)”, com publicações técnicas, disseminação de informações por meio dos canais de comunicação das entidades participantes e discussão da experiência por nós apresentada e, ainda, com o compromisso de apresentar todos os esclarecimentos e dados solicitados pela comissão.

Pelo presente cedo, à Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), os direitos de reprodução da minha imagem, retrato e/ou voz, quer sejam registrados em áudio, vídeo e/ou fotografia, produzidas no âmbito da iniciativa \_\_\_\_\_ (título da iniciativa educacional). *Reconheço que faço a cessão destes direitos de forma permanente sem esperar em troca pagamento nem retribuição.*

*Informo também, que a \_\_\_\_\_ (órgão ou instituição onde a iniciativa se desenvolveu) está ciente e concorda com a inscrição da experiência \_\_\_\_\_ (título da iniciativa educacional) no EpiLab.*

Entendo que, com a assinatura desta autorização, os registros fotográficos e/ou as gravações de vídeo em que aparece a minha imagem podem ser divulgados e/ou reproduzidos eletronicamente pela internet ou no meio educacional, o que inclui, entre outros meios, vídeos internacionais.

Local: \_\_\_\_\_ (cidade, estado) Data: \_\_\_\_\_ (dia, mês e ano)

---

Assinatura do responsável pela experiência

## ANEXO 2 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	08 de outubro de 2025
Período de inscrições das experiências	08 de outubro a 22 de novembro de 2025
Período de avaliação das iniciativas educacionais	
Etapa 1 – Homologação	24 de novembro a 10 de dezembro de 2025
Resultado preliminar da homologação	11 de dezembro de 2025
Período de interposição de recurso	12 a 15 de dezembro de 2025
Resultado final da homologação	18 de dezembro de 2025
Etapa 2 – Classificação	19 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026
Resultado preliminar da classificação	28 de janeiro de 2026
Período de interposição de recurso	29 a 30 de janeiro de 2026
Resultado final da classificação	04 de fevereiro de 2026
<ul style="list-style-type: none"> <li>Iniciativas selecionadas para EXPOEPI</li> <li>Iniciativas selecionadas para publicação</li> </ul>	
Apresentação das iniciativas educacionais em webinário	Primeiro semestre de 2026
Organização da publicação das experiências selecionadas	Primeiro semestre de 2026
Publicação do documento técnico contendo relato das experiências oriundas do EpiLab	Segundo semestre de 2026